



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37)
3355-1278

Adm.: 2025/2028

Ofício CMD N° 026/2025

Doresópolis, 10 de Abril de 2025.

Assunto: Encaminha Indicação

Senhor Prefeito,

O Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXV, alínea “c” do Regimento – Resolução nº 003/2005, vem encaminhar a V. Exa. a seguinte **Indicação nº 017/2025 – De autoria do Vereador Humberto Soares Bueno** “Indica que estenda o pagamento do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), já implementado no município, também aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), ainda que esses estejam contratados e não concursados.” Sendo apresentada a **Indicação nº 017/2025** em sessão plenária Ordinária realizada no dia 27 de Março de 2025.

Antecipo agradecimentos e renovo protestos de elevada estima, respeito e consideração.

Reinaldo de Souza Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal de Doresópolis-MG.
Valdir da Costa Lopes

Data:

10.04.25

Horário:

15:40h

Ass...



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

**Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37)
3355-1278**

Adm.: 2025/2028

EXMO. SR. REINALDO DE SOUZA LOPES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS - MG

INDICAÇÃO Nº 017 / 2025

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no exercício de suas atribuições previstas no inciso III do artigo 88 c/c artigo 121, todos do Regimento Interno desta casa, vem respeitosamente requerer de V. Excelência, na forma regimental, que depois de dado ciência ao Plenário, seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO

Indico ao Senhor Prefeito Municipal de Doresópolis que estenda o pagamento do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), já implementado no município, também aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), ainda que esses estejam contratados e não concursados.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37)
3355-1278

Adm.: 2025/2028

JUSTIFICATIVA

Caros colegas, A presente indicação visa promover justiça e equidade no tratamento dos profissionais que atuam na linha de frente da saúde pública de nosso município. Atualmente, os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) recebem o piso salarial nacional, conforme prevê a legislação federal. No entanto, os Agentes de Combate às Endemias (ACE), que desempenham funções igualmente essenciais, não estão sendo contemplados com o mesmo benefício.

É importante ressaltar que a legislação federal que trata do piso salarial dos ACS e ACE não condiciona o recebimento do piso exclusivamente à contratação por concurso público, permitindo, inclusive, a extensão aos profissionais contratados.

Portanto, considerando o princípio da isonomia, a relevância do trabalho desempenhado pelos ACE e a possibilidade legal, solicito ao Poder Executivo que avalie com urgência essa possibilidade, garantindo aos ACE o mesmo tratamento dispensado aos ACS.

Sendo o que tinha para o momento, apresento ao plenário referida indicação.

Doresópolis, 01 de abril de 2025.

Humberto Soares Bueno

Vereador da Câmara Municipal de Doresópolis – MG

CÓPIA